

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 631, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 1º do Anexo I do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a existência de demandas operacionais de grande volume no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS já em andamento;

Considerando o contido na Resolução nº 25, de 7 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a necessidade de prazo adequado para que as gestões municipais e Distrital deem ampla divulgação aos beneficiários acerca do novo cronograma de escalonamento;

Considerando o teor da decisão constante no Agravo de Instrumento nº 5004417-22.2019.4.03.0000, em tramitação no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que concedeu efeito suspensivo ao recurso interposto e deferiu à União Federal a possibilidade de suspensão do pagamento dos benefícios assistenciais de prestação continuada aos beneficiários cujo nome não esteja cadastrado no Cadastro Único até o dia 31 de dezembro de 2018; e, resolve:

Art. 1º O caput do art. 2º da Portaria MDS nº 2.651, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A suspensão dos benefícios será realizada em lotes, de acordo com o mês de aniversário dos beneficiários, conforme cronograma anexo a esta Portaria."

Art. 2º O Anexo à Portaria MDS nº 2.651, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

ANEXO

CRONOGRAMA DE ESCALONAMENTO

Lote	Mês de aniversário do beneficiário	Mês da emissão da notificação	Competência inicial do bloqueio	Período de bloqueio	Competência inicial da Suspensão
1º	Janeiro	Abril/2019	Maio/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	Julho/2019
2º	Fevereiro	Maio/2019	Junho/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	Agosto/2019
3º	Março	Junho/2019	Julho/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	Setembro/2019
4º	Abril	Julho/2019	Agosto/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	Outubro/2019
5º	Maio	Agosto/2019	Setembro/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	Novembro/2019
6º	Junho	Setembro/2019	Outubro/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	Dezembro/2019
7º	Julho	Outubro/2019	Novembro/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	Janeiro/2020
8º	Agosto	Novembro/2019	Dezembro/2019	01/01/2020 a 30/01/2020	Fevereiro/2020
9º	Setembro	Dezembro/2019	Janeiro/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	Março/2020
10º	Outubro	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	01/03/2020 a 30/03/2020	Abril/2020
11º	Novembro	Fevereiro/2020	Março/2020	01/04/2020 a 30/04/2020	Maio/2020
12º	Dezembro	Março/2020	Abril/2020	01/05/2020 a 30/05/2020	Junho/2020

PORTARIA Nº 694, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 10.891, de 09 de julho de 2004, Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 e Portaria nº 164 de 06 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Contemplar 3.142 (três mil cento e quarenta e dois) atletas de modalidades que fazem parte dos Programas Olímpico e Paralímpico, referente ao pleito 2018, aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- 8 (oito) habilitados pela categoria Atleta Olímpico e Paralímpico;
- 5 (cinco) habilitados pela categoria Atleta Internacional;
- 2.491 (dois mil quatrocentos e noventa um) habilitados pela categoria Atleta Nacional;
- 381 (trezentos e oitenta e um) habilitados pela categoria Atleta Estudantil; e
- 257 (duzentos e cinquenta e sete) habilitados pela categoria Atleta de Base.

Art. 2º Os atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Adesão conforme estabelecido no subitem 6.3 do Edital nº 3, de 03 de outubro de 2018, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

ANEXO ÚNICO

LISTA DE ATLETAS CONTEMPLADOS
ESPORTES OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS
CATEGORIA OLÍMPICO/PARALÍMPICO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade	Classificação	Coletividade	Categoria de Idade	Estado do Endereço	Cidade do Endereço
1	ALTOBELI SANTOS DA SILVA	39723130807	ATLETISMO	Não aplica	Individual	Principal	SP	Catanduva
2	GABRIEL CRISTIANO SILVA DE SOUZA	35899059800	NATACAO	Não aplica	Individual	Principal	SP	São Paulo
3	MARCIO CARVALHO JORGE	27699239865	HIPISMO	Não aplica	Individual	Principal	SP	Barretos
4	NILSON MOREIRA DA SILVA	18050191800	HIPISMO	Não aplica	Individual	Principal	SP	Colina
5	RODOLPHO RISKALLA DE GRANDE	34405455805	HIPISMO	Não aplica	Individual	Principal	SP	São Paulo
6	RUY LEME DA FONSECA FILHO	15624886861	HIPISMO	Não aplica	Individual	Principal	MG	Belo Horizonte
7	ERIKA CRISTINA DE SOUZA	09175978776	BASQUETEBOL	Não aplica	Coletivo	Principal	RJ	Rio de Janeiro
8	NATHALIE FILOMENA DE LIMA SILVA	37885670821	VOLEIBOL SENTADO	Não aplica	Coletivo	Principal	SP	Suzano

CATEGORIAL INTERNACIONAL

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade	Classificação	Coletividade	Categoria de Idade	Estado do Endereço	Cidade do Endereço
9	PEDRO HENRIQUE HELENA DA COSTA	15473901743	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal	RJ	Angra dos Reis
10	MATHEUS GABRIEL DE LIZ CORREA	10378749943	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante	SC	Blumenau
11	LEANDRO ALVES MONTE DA SILVA	45318141854	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal	SP	São Paulo
12	ALEFFER HIGOR BELLAN	09794838918	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária	SC	Itajaí
13	GRACA THALIA BERNARDO BARBOSA	48289273878	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante	SP	Itapevi

